

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.033 DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereadora **Lídia Jordão**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Monhanhismo de Araxá – AMAR, inscrita no CNPJ nº 12.635.865/0001-03, sediado à Rua Ananias Teixeira Júnior, nº 910, Bairro Alvorada, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

